



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 12 de Fevereiro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 205/E136/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa, de 21 de Fevereiro de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Fevereiro de 2018:

1. De acordo com a Lei do Planeamento Urbanístico, que entrou em vigor a 1 de Março de 2014, a DSSOPT solicita, antes da elaboração dos projectos das Plantas de Condições Urbanísticas (PCU), à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) e ao IACM para se pronunciarem sobre o assunto. Os pareceres técnicos são integrados nas condicionantes técnicas do projecto de PCU. Após a aprovação do projecto de PCU, estes pareceres técnicos passam, para todos os efeitos legais, a fazer parte das condicionantes urbanísticas. No âmbito da apreciação do projecto de arquitectura de aproveitamento do terreno, caso seja necessário conforme definido no PCU, a DSSOPT solicita os pareceres dos serviços competentes, no sentido de assegurar o pontual cumprimento dos pareceres técnicos em matéria de protecção ambiental, protecção paisagística e arborização, entre outros. Além disso, os serviços competentes continuam também a inspeccionar o impacto das obras no ambiente envolvente.
2. Para promover os trabalhos relativos à avaliação de impacto ambiental dos



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

projectos de Macau, a DSPA lançou a “Lista de tipos de projectos sujeitos à avaliação do impacto ambiental” (doravante designada por Lista), as “Instruções para Elaboração do Relatório de Avaliação do Impacto Ambiental” e uma série das “Instruções de Avaliação do Impacto Ambiental”. Tendo em conta a evolução social dos últimos anos, e depois de ouvidos os serviços públicos, o sector da engenharia e as associações de protecção ambiental, entre outros, a DSPA e a DSSOPT procederam, prioritariamente, à revisão da Lista em 2017, actualizando as “Instruções de Avaliação do Impacto Ambiental”. A Lista e as instruções revistas serão adoptadas a partir de 10 de Junho do corrente ano, as quais serão aplicáveis a projectos particulares e públicos.

O Director da DSPA,

Tam Vai Man

15 de 3 de 2018